



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 47/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, representado pela Diretora de Administração e Logística substituta da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e matrícula SIAPE nº 1436430, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, sediada no SGAN Quadra 602 Módulos A B e C BRASÍLIA-DF, CEP: 70830-051, neste ato representada pelo Diretor de Operações o Senhor **MARIO ROCHA SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 18.407-D, expedida pela CREA/RJ e CPF/MF nº XXX.493.427-XX, e pelo Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDE o Senhor **RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de identidade n.º 00072230251, expedida pelo DETRANS/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.833.867-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 10199.106226/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento contratual.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

O Termo Aditivo terá vigência da data de sua assinatura **até 31 de agosto de 2022**, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Não haverá exigência de garantia de execução.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. A presente alteração não importará alteração no valor do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal – Contratante

Documento assinado digitalmente

MARIO ROCHA SOUZA

Fundação Getúlio Vargas – FGV

Documento assinado digitalmente

RUBENS MARIO ALBERTO WACHHOLZ

Fundação Getúlio Vargas – FGV

Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO ROCHA SOUZA, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Mario Alberto Wachholz, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24405038** e o código CRC **2AE0E78D**.

Referência: Processo nº 10199.106226/2019-15.

SEI nº 24405038